



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 037/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE;

CONSIDERANDO que de forma equivocada não foi feita portaria concedendo Licença maternidade a servidora abaixo identificada, está terá efeitos retroativos a partir de 23 de dezembro de 2023 até 21 de abril de 2024, conforme o Atestado Médico apresentado pela conselheira tutelar indicada, datado de 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública **LIDIANE OLIVEIRA MELO**, portadora do RG/CI de nº 2.011.660-8 SSP/SE e do CPF de nº 031.089.725-45, **Licença Maternidade**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com efeitos retroativos a partir da data 23 de dezembro de 2023, encerrando-se em 21 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na forma da legislação vigente, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 18 de junho de 2024.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL